



CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR TENENTE BRUNO



PROJETO DE LEI

_____/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Senhores Vereadores,

EMENTA: Dispõe sobre a destinação de recursos oriundos do saldo restante do Duodécimo do Poder Legislativo aos Fundos Municipais.

Art. 1º Dispõe sobre a destinação de recursos oriundos do saldo restante do Duodécimo do Poder Legislativo, a ser devolvido ao Poder Executivo, para que seja destinado aos Fundos Municipais, de acordo com o previsto na presente lei.

§ 1º Serão destinados os recursos, conforme percentuais que seguem:

- a) 10% do saldo restante do Duodécimo, ao Fundo Municipal da Segurança Pública;
- b) 5% do saldo restante do Duodécimo, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2016.



Vereador Tenente Bruno

Presidente da Comissão de Segurança